



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº4801/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 214.880,00*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

*06- 06- Secretaria Municipal de Educação- Convênios
1.082- Aquisição ônibus- Prog. Caminho da escola- FNDE
449052000000- material permanente (830) (3030) R\$ 214.880,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação maior no valor de R\$ 214.880,00 resultantes dos recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em
16/02/2012. Livro 33.